

ARQUIVADO



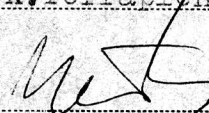
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 08/72

JUIZ DO TRABALHO : Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro autúo a
presente reclamação apresentada por LÍCIO DE SOUZA
contra
CONSTRUTORA SULTEPA S.A. Terraplen. e Pavim.


Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Aviso prévio, férias prop., FGTS.
Valor: Cr\$ 290,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 08/72
Em 10/01/72

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dez dias do mês de janeiro de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, de Montenegro, **LÍCIO DE SOUZA**

(Reclamante)

Servente, **casado**, **brasileira**
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Morro Catarina, ao lado casa de Cídio Machado portador da C.P. — N.º 54.972, Série 216, e apresentou a seguinte reclamação contra **CONSTRUTORA SUL TEPA S/A. Terraplenagem e Pavimentação** Construção Civil
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n. **Vendinha - Montenegro**
(Rua e número)

Declarou:

que trabalhou para a reclamada no período de 1/6/71 a 7/1/72, percebendo o salário mínimo;

que era pago, por mês;

que exercia as funções de Servente, trabalhando nos bueiros e na usina;

que, por ocasião de sua despedida, não recebeu férias, nem aviso prévio;

que é optante pelo F.G.T.S.

Isto posto, RECLAMA:

| | | |
|--------------------------------------|------|--------|
| a) aviso prévio (30 dias) | Cr\$ | 208,80 |
| b) férias proporcionais (7/12) | Cr\$ | 81,20 |
| Total | Cr\$ | 290,00 |

Reclama, ainda, as guias para levantamento do FGTS.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 17/01/72, às 13,45 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3) e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Lício de Souza

Ref. 138 974 000 Gráfica Líder Ltda. - 12/69

Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA



3
82

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Processo nº 08/72

NOTIFICAÇÃO

SR. **CONSTRUTORA SULTEPA S/A. Terraplenagem e Pavim.-Vendinha-N/c.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **LÍCIO DE SOUZA**

Reclamado **V.Sa.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na rua **Fernando Ferrari, esq. Dr. Flôres**, n.º _____, no dia **dezessete** (**17**) do mês de **janeiro/1972**, às **treze e quarenta e cinco** (**13,45**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia de Termo de Reclamação

Montenegro 10 de **janeiro** de 19 **72**

11/1/72
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento à notificação -
retro, notifiquei à firma "CONSTRUTORA SULTEPA
S/A.," na pessoa de seu procurador. Bel. Hiroi
to Dutra, que tendo comparecido no horário das
13:30 horas, na Secretaria desta junta, rece-
beu a cópia da inicial bem como assinou à Con-
tra Fé. DOU-FÊ.

MONTENEGRO, 11 de janeiro de 1.972


Antenor Dumerque Of. DE Just. Substº.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

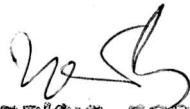
PROCESSO Nº.....08/72.

Aos (17) dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (14:10) quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs, , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin , dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente , apregoados os litigantes: LÍCIO DE SOUZA, reclamante e, CONSTRUTORA SULTEPA, S/A, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO. AUSENTES AS PARTES., motivo pelo qual a Presidência determinou o arquivamento do presente feito. Custas no valor de cr\$27,37 pelo reclamante que fica dispensado. Nada mais.


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

em 17/01/72

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA